

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,
15 de Março de 1967.

Prefeito Municipal.

Regist. às fls. do livro Comp.
São Luís, 15 de Março de 1967.

Secretário Subst:
Bento

Escrituraria Subst:
M. S. Gómez.

Lei n° 293/67

Saú Batista Cardoso, Prefeito Municipal
de São Luís do Paraitinga, no acordo com artigo
2º, parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos
Municípios, Decreta: e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadaria Municipal
desta cidade, um crédito de R\$ 3.432,77 (treis
mil quatrocentos e trinta e dois cruzados novos e
setenta e sete centavos), suplementar, as seguintes
verbas encamernarias, em despesas realizadas nos
exercícios de 1964, 1965 e 1966.

Deparações Diversas	152,45	Na R\$ 533,35
Jardins Públicos	104,09	" " 104,03
Território	229,00	" " 166,00
Conservação de Praias Públicas	363,20	" " 363,90
Mercado Municipal	377,90	" " 233,90
Limpesa Pública	777,55	" " 579,55

conservação de vias públicas (Batuçaba)	180,00	Vaz 180,00
Material de consumo	198,67	" 591,28
Eventuais	601,55	" " 680,70
Total	1.180,22	R\$ 3.432,77

Art. 2º As despesas com o disposto no artigo 1º, serão cobertos com os recursos financeiros da excesso de arrecadação, a verificar no corrente ano.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gefito Municipal de São Leuis do Paraitinga
25 de Marco de 1967.

Gefito Municipal

Secretario Suptº

Baldock

Ass. as fls. do livro comp.
São Leuis, 25 de Marco de 1967

Escrituraria Subta

H. H. Blasce

Nº 194 / 67

José Batista Cardoso, Gefito Municipal de São Leuis do Paraitinga, de acordo com artigo 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreta e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial no valor de R\$ 10.722,60
Cinquenta mil setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta